DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Notificações	6
Licitações e Contratos	7
Redesignação de Sessão Públicat	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 918/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.61	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0047) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R$ 6.000,00
TOTAL		R$ 6.000,00

Art. 2o. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R$ (Reais)
01	Poder Legislativo	
01.01	Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.0374	Manut. Do Corpo Legislativo	
(0001) 3.1.90.11	Venc Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 6.000,00
TOTAL		R$ 6.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de outubro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra

Decretos

DECRETO Nº 1185/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2018 E JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que durante os meses próximos futuros, ou seja, novembro e dezembro de 2018 e janeiro de 2019, serão comemoradas várias datas festivas resultando na cessação de parte das atividades públicas municipais;

CONSIDERANDO haver necessidade de divulgação antecipada dessas cessações no sentido de alertar servidores, bem como permitir programação dos serviços de coleta de resíduos sólidos, bem como os prestados na Unidade de Saúde da Família;

DECRETA:

Art. 1º - Em razão das várias datas comemorativas nos meses de novembro e dezembro de 2018 e janeiro de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

2019, o expediente deste Poder Público Municipal sofrerá as seguintes alterações:

I – No feriado em comemoração à "Proclamação da República" não haverá expediente nos dias 15 e 16 de novembro de 2018;

II – No dia da "Consciência Negra", geralmente comemorado no dia 20 de novembro, o feriado será antecipado para o dia 19 de novembro de 2018;

III – Nas comemorações festivas de "Natal", não haverá expediente no dia 24 de dezembro de 2018, e no dia 26 do mesmo mês, a atividades terão início a partir das 12h00min;

IV – Nas comemorações concernentes ao feriado de "Ano Novo", não haverá expediente no dia 31 de dezembro de 2018, sendo certo de que as atividades retornarão a partir das 12h00min do dia 02 de janeiro de 2019;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de outubro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO – DATA SUPRA.

Portarias

PORTARIA Nº 5296/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRTA. GABRIELA VIEIRA JEFFERY PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em efetivo exercício a partir de 01 de outubro de 2018, a Srta. GABRIELA VIEIRA JEFFERY, portadora do RG. nº 49.652.491-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 430.109.968-96, para exercer o cargo adquirido por ocasião do Concurso Público nº 01/2018 com característica de provimento efetivo de "ASSISTENTE SOCIAL, REFERENCIA 09-ADM", de acordo com os termos da legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de setembro de 2018

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

ANEXO AP-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018

RESPONSÁVEL PELO ATO: ADELCIO APARECIDO MARTINS

INTERESSADO(A): GABRIELA VIEIRA JEFFERY

ADVOGADO (S): (*)

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

Fernão, 26 de setembro de 2018

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome e cargo: ADELCIO APARECIDO MARTINS

PREFEITO

E-mail institucional: prefeitura@fernao.sp.gov.br

E-mail pessoal: adelcio.a.m@bol.com.br

Assinatura:_____ ___

INTERESSADO(A):

Nome e cargo: GABRIELA VIEIRA JEFFERY

ASSISTENTE SOCIAL

E-mail institucional (se for o caso): prefeitura@fernao.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabijeffery@hotmail.com

Assinatura:_____ _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído

PORTARIA Nº 5297/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SRTA. TALITA MARIA DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PSICOLOGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a partir de 01 de outubro de 2018 a Srta. TALITA MARIA DA SILVA, portadora do RG. nº 47.598.888-7 SSP/SP, e do CPF/MF nº 412.906.168-25, na função de PSICOLOGO, FAIXA 09-ADM, em caráter excepcional e temporário conforme Lei Municipal nº 618/2011, classificada através do Processo Seletivo nº 03/2018, de acordo com os termos da Legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de setembro 2018.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5.298/2018, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, À COLABORADORA MUNICIPAL, SRA. LUCIANA NUNES CAMARGO LEARDINI, LOTADA NO CARGO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os laudos médicos recomendando a aposentadoria por invalidez da servidora pública municipal Luciana Nunes Camargo Leardini, em especial o laudo do designado pelo Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Município de Fernão, Dr. Samuel Fortunato,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

CRM 68.554, datado de 16/05/2018;

CONSIDERANDO a documentação carreada em processo apartado destinado aos estudos da concessão dos benefícios de aposentadoria, prevista na legislação pertinente;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal e Emenda Constitucional n. 19, de 04 de Junho de 1998, com as novas alterações dadas pelas Emendas Constitucionais n. 41, publicada em 31 de Dezembro de 2003, n. 43, de 15 de abril de 2004 e n. 47 de 05 de julho de 2005 e n. 70, de 29 de março de 2012, combinadas com as regras previstas na Lei Federal n. 10.887, de 18 de Junho de 2004;

CONSIDERANDO FINALMENTE as disposições contidas na Lei Municipal Complementar n. 02/1998, de 20 de Abril de 1998 e, na Instrução Nº 02/ 2016 do TCESP;

R E S O L V E:

Art. 1º - Em simetria com o que dispõe a Lei Federal n. 9.717/98 e 10.887/04, nas Portarias MPAS ns. 402/2008 e posteriores alterações; a Constituição Federal com as redações dadas pelas Emendas Constitucionais ns. 19, 20, 41, 47 e 70, nas regras contidas na Lei Municipal Complementar n. 02/1998, de 20 de Abril de 1998, e de suas posteriores alterações, conceder a partir de 01 de outubro de 2018, os benefícios da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento nas disposições contidas na Lei Municipal Complementar n. 02/1998, de 20 de Abril de 1998, combinado com o artigo 40, §1, I da Carta Política Brasileira de 05 de outubro de 1988, artigo 12, § 1º, I da Lei Municipal nº 19/97 de 22 de abril de 1997, e Emenda Constitucional n. 70 de 29 de março de 2012, bem como na Lei Federal n. 10.887/04, de 18 de Junho de 2004, a colaboradora municipal, Sra. LUCIANA NUNES CAMARGO LEARDINI, nascida em 03 de dezembro de 1973, de RG nº 24.279.505-5 SSP/SP e CPF nº 177.920.928-28, residente na Rua Ayda Baganha Ferreira, nº 806, bairro centro, Gália/SP, lotada no cargo de SERVENTE, fazendo jus ao vencimento mensal inicial correspondente a R$ 824,16 (oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), que deverá ser complementado até atingir-se o valor do salário mínimo Nacional, nos termos do artigo 201, § 2º da Constituição Federal.

Art. 2º - A aposentadoria concedida nos termos do artigo 1º desta Portaria, passará a ser totalmente custeada pelo FUMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão de Fernão, a partir da data constante do "caput" do artigo 1o, desta Portaria.

Art. 3 - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4o – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5o – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de setembro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5299/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DENOMINADA "SEXTA-PARTE", A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, QUE DISCRIMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 027/2017 de 30 de agosto de 2017 que criou a gratificação denominada "sexta-parte" aos servidores públicos efetivos que completarem 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público municipal de Fernão.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública efetiva abaixo relacionada, por haver adimplido os requisitos exigidos na Lei Complementar nº 027/2017, de 30 de agosto de 2017, a gratificação denominada sexta-parte.

SERVIDOR	DATA DO ADIMPLEMENTO	CARGO
SANDRA AZEVEDO ATRAN	26/09/2018	CONTADOR

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de setembro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 5300/2018 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATORIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando a necessidade de serem avaliados os servidores públicos que encontram-se em período de estágio probatório, o qual perdura por três (03) anos;

Considerando o disposto no Decreto n°552/2007, que dispõe sobre a regulamentação da forma de avaliação dos servidores públicos em estágio probatório;

Considerando a necessidade de substituição de integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, especificamente para a 2ª Fase;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados servidores públicos municipais para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório exclusivamente em relação a 2ª - Fase, com seguinte composição:

Secretaria de Educação e Cultura

1- Adriana Guerra – CI.RG nº 18.534.073-8-SSP-SP.

2- Micheli Pin dos Santos Vicencetti – CI.RG nº 40.295.047-1-SSP-SP.

3- Angélica da Silva Rodrigues – CI.RG nº 40.295.178-5-SSP-SP.

Art. 2º - Fica incumbida para dirigir os trabalhos na condição de Presidente, a servidora em epígrafe Adriana Guerra.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de setembro de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

RG.nº 7.164.985-2

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Simples Nacional	05/11/2018	5,15

Vigilância em Saúde – Incentivo Financeiro aos Estados Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas	05/11/2018	1.173,14

Fernão, 05 de novembro de 2.018.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Redesignação de Sessão Públicat

REDESIGNAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 060/2018

Pregão Presencial nº. 051/2018

Objeto: Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática.

Em decorrência da divergência entre a data da publicação da sessão pública no Diário Oficial do Município e o Edital, fica redesignada a data da sessão pública de processamento do Pregão em epígrafe para às 13h30min do dia 22/11/2018. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1016/3273 1038/99625 2127 e por via do e-mail licitacao@fernao.sp.gov.br.

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.